DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$959,14 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **959,14**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

578	10.122.0191.2090.0000	Saúde Pública	36,54	
	4.4.74.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

579	17.544.0281.1240.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	922,60	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 92	21
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS–exercícios anteriores		
	100 132	FEHIDRO - Fossas Biod. Contr. 193.2023		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **922,60**

Fontes de Recurso	
92 21	922,60

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

321	10.122.0191.2090.0000	Saúde Pública	-36,54	
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01	00
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

-36,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 10 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.6

_____

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$225.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **225.000,00**

02 11 01 Secretaria Municipal Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

580	20.606.0281.1177.0000	Departamento de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura Rural	225.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 20
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 131	Min. Agric.-Trator Agrícola Conv. 941716	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **225.000,00**

Fontes de Recurso	
05 20	225.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 12 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$214.469,25 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **214.469,25**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

582	12.361.0131.1202.0000	Educação Básica	1.571,71
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	

02 07 01 Direção Municipal de Educação

581	12.361.0121.1203.0000	Merenda Escolar	59.696,35
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	
584	12.365.0121.1203.0000	Merenda Escolar	29.328,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	
585	12.365.0121.1203.0000	Merenda Escolar	55.590,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	
583	12.361.0131.1202.0000	Educação Básica	68.282,29
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 18
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	200 031	Equip. TI Equip. e Utens. Cozinha PAINSP	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **212.897,54**

Fontes de Recurso	
02 18	212.897,54

Anulação:

02 07 01 Direção Municipal de Educação

DECRETO Nº 12 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.8

02 07 01	Direção Municipal de Educação				
186	12.361.0131.2059.0000	Educação Básica		-1.571,71	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			

-1.571,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO
Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

DECRETO Nº 13 , DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.55

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.849,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.849,15**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

318	10.122.0191.2090.0000	Saúde Pública	2.849,15
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

321	10.122.0191.2090.0000	Saúde Pública	-2.849,15
	3.3.73.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-2.849,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal